

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
Estado de Santa Catarina

Lei nº 13 de 3 de abril de 1964.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos funcionários municipais de Santa Rosa de Lima, passam a ser fixados da seguinte maneira:

a) Secretário e Tesoureiro 100% (em percento) sobre R\$ 15.000,00 -- R\$ 30.000,00.

b) Professores 100% (em percento) R\$ 10.000,00 -- R\$ 20.000,00.

Art. 2º Fica elevado o Salário de Família num aumento de 100% (em percento) sobre R\$ 500,00, para R\$ 1.000,00.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário,

Santa Rosa de Lima 3 de abril de 1964.

José Francisco Schmitt
Prefeito Municipal

Laurita Becker Landresen
Secretário